DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 27 de maio de 2022 **Ano III | Edição nº 475** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.261, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão de Seleção que presidirá e supervisionará a execução do Chamamento N.º 002/2022, que tem como objeto a execução do "Programa Esporte e Lazer é Vida", e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.° 3.006/16;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal n.° 3.006/2016;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 188/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Seleção que, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal nº 3.006/2016, presidirá a realização e supervisionará a execução de chamamento, destinado a selecionar organização da sociedade civil com objetivo de firmar parceria, por meio de termo de colaboração, para execução do Programa "Esporte e Lazer é Vida":

I - Fabiana Marcela Silva Dias – matrícula n.º 80.222-5 – Presidente;

II - Daniela Cristina Pereira – matrícula n.º 80.968-9 – Membro;

III - Sinara Ferreira dos Santos – matrícula n.º 13.667-8 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de maio de 2022

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 8.265, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados no Ofício Minasit 001/2022, protocolado sob o nº 53087/2022, pela empresa Minasit Artigos para Marmorite e Paisagismo Ltda;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades na queda de uma árvore localizada em via pública, atingindo ao imóvel da empresa Minasit Artigos para Marmorite e Paisagismo Ltda.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de maio de 2.022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em, 27 de maio de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....